



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 920, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001722/20, de 18 de setembro de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.774,88 (cinquenta e oito mil reais e setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.07.10.122.0802.2.289-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 0054 R\$ 20.000,00

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 0054 R\$ 10.000,00

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte 0054 R\$ 19.424,88

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 0055 R\$ 8.000,00

02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo Fonte 0055 R\$ 1.350,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 05 de outubro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Nome:	05/10/2020
Ass.:	Masp.: 783

